

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****ENVELOPE EM NT TAM. 01- ECO POSTAL**

ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 131076

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **ENVELOPE EM NT - TAM. 01- ECO POSTAL**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1- **Constituição:** 50 envelopes, conforme o aqui especificado, bem como a documentação (certificado/laudo de ensaio) indicada no subitem 2.7.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Envelope tipo saco, fabricado em não-tecido de PEAD, biodegradável, impresso em ambos os lados (envelope fechado), de acordo com as características que se seguem.
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DA MATÉRIA-PRIMA:**
- 2.2.1 - **Tipo:** 100 % não-tecido de polietileno de alta densidade - PEAD
- 2.2.2 - **Cor:** Branca
- 2.2.3 - **Gramatura:** 55 ± 3 g/m²
- 2.2.4 - **Espessura:** 0,160 ± 0,036 mm
- 2.2.5 - **Opacidade:** Mínima de 95 % (Método TAPPI T 425)
- 2.2.6 - **Porosidade(Gurley):** 19 - 22 s (Método TAPPI T 460)
- 2.2.7 - **Lisura(Parker):** 3 - 5 µm (método TAPPI 555)
- 2.3 - **IMPRESSÃO:**
- 2.3.1 - **Processo:** Qualquer processo, desde que atendida a exigência de qualidade gráfica requerida.



2.3.2 - Anverso/Verso:

2.3.2.1 - Cores: Até 04 cores, conforme arte

2.3.3 - Arte: Será entregue pela ECT ao fornecedor contratado.

2.3.4 - Nome do Fornecedor: Deverá ser impresso no local indicado na arte: nome de fantasia, razão social ou logomarca, não devendo constar dados cadastrais, tais como telefone, fax, endereço, etc.

2.3.5 - Mês/Ano de Fabricação: Deverá ser impresso, no local indicado na arte, o mês e o ano da fabricação, no formato conforme exemplo: (05/13).

2.4 - ABAS DE CONSTRUÇÃO:

2.4.1 - Largura da aba lateral ou fechamento central: 25 ± 2 mm

2.4.2 - Largura da aba de Fundo: 25 ± 2 mm

2.4.3 - Sobreposição: mínima 15 mm

2.4.4 - Faixa de Cola:

2.4.4.1 - Largura: 8 ± 2 mm

2.4.4.2 - Aderência: Boa

2.4.4.3 - espalhamento: Uniforme

2.5 - ABA DE FECHAMENTO:

2.5.1 - Largura: 50 ± 5 mm

2.5.2 - Localização: Em toda a extensão da aba de fechamento

2.5.3 - Tipo de Fechamento: Por meio de fita/adesivo dupla face, protegido por fita protetora(liner).

2.5.3.1 - Largura da fita/adesivo dupla face: 30 ± 5 mm

2.5.3.2 - Largura da fita protetora(liner): Terá a largura da faixa de adesivo, acrescida de 2 mm em ambos os lados.

2.6 - DIMENSÕES:

2.6.1 - Comprimento: 353 ± 3 mm

2.6.2 - Largura: 250 ± 2 mm

2.7 - CERTIFICADOS/LAUDOS DE ENSAIOS: A contratada deverá apresentar, quando da entrega do exemplar, os seguintes Certificados/Laudos de Ensaio:

2.7.1- Relativos à Matéria-Prima: Certificados/Laudos de ensaios comprovando o atendimento aos quesitos relativos aos testes de verificação das características físicas da matéria-prima utilizada na confecção do envelope; Opacidade (subitem 2.2.5); Porosidade (subitem 2.2.6) e lisura (subitem 2.2.7).

Handwritten initials and signature

2.7.1.1 - Os Certificados/laudos deverão ser emitidos pelos seguintes organismos de terceira parte: laboratório(s) de instituição de ensino de nível superior ou laboratório(s) de institutos de pesquisas ou outros laboratórios, neste caso, acreditado(s) pelo INMETRO para as normas e tipos de testes aqui indicados.

2.7.2- Embalagem Biodegradável e Compostável: Certificado ou Laudo de ensaio comprovando o atendimento aos quesitos de embalagem biodegradável e compostável, conforme a norma técnica ABNT NBR 15448.

2.7.2.1 - O Certificado ou laudo de ensaio deverão ser emitidos por organismos de terceira parte: laboratório(s) de instituição de ensino de nível superior ou laboratório(s) de institutos de pesquisas ou outros laboratórios, neste caso, acreditado(s) pelo INMETRO para a norma aqui indicada.

2.7.2.2 - A apresentação de certificado ou laudo de ensaio emitido por entidade estrangeira é admitida desde que a contratada comprove a impossibilidade de obtenção de documento por entidade nacional, bem como também providencie a entrega de sua tradução e de documentação que comprove a sua similaridade ao disposto na norma técnica ABNT NBR 15448.

2.8 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.8.1 - Matéria-Prima: Será isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização.

2.8.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade com os a arte, paralelismo com as bordas, uniformidade de nuança de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e apresentação do envelope.

2.8.3 - Símbolo de Material Reciclável: Deverá ser impresso no envelope o símbolo de material reciclável, com o respectivo número indicativo do tipo de material empregado na confecção do envelope.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo 10 envelopes.

Observação: Os envelopes deverão ser acondicionados com a aba de fechamento aberta.

3.1.2 - Despacho: Caixa de papelão ondulado, fechada de forma indevassável, contendo 20 embalagens básicas (200 envelopes).

3.1.3 - Paleta: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição da ECT.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1- Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados;
- Número e Ano do Contrato;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Mês/Ano de Entrega.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas;
- Número da Paleta/Total do Lote;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO**4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:**

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características Físicas da Matéria-Prima):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: S3
- Plano de Inspeção: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%



OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do filme plástico, definidas no item 2.2.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os dispositivos que conflitem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 05 de junho de 2013.

Elomar das Graças Peres

Responsável Técnico

Analista / GEIM/CESUP/AC

Matr. 8.011.391-5

Mo:

Aprovado pelo DEFIP

Jairton Mendes Cruz

Mat. 8011494-6

chefe do DEFIP

LGP/lgp

[Handwritten Signature]

GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matrícula: 8.011.403-2
CREA / DF 7650 / D

